

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97

Município: Uauá

**ETO FINANCEIRO Nº 128/20 de Dezembro de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 602, de 26 de Junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 14 de Dezembro de 2020.

---

**Lindomar de Abreu Dantas**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97

Município: Uauá

**Decreto N.º 000128/20**

**ANEXO ÚNICO**

## ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação		Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)	
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				<b>161.998,10</b>	<b>161.998,10</b>
12.16	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				<b>161.998,10</b>	<b>161.998,10</b>
10.122.022.2.013	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE				<b>5.500,00</b>	<b>5.500,00</b>
		3.3.90	14	6.1.02.15	2.500,00	0,00
		3.3.90	30	6.1.02.15	0,00	4.684,20
		3.3.90	39	6.1.02.15	3.000,00	0,00
		3.3.90	40	6.1.02.15	0,00	815,80
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>5.500,00</b>	<b>5.500,00</b>
10.302.022.2.014	- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL				<b>44.216,00</b>	<b>44.216,00</b>
		3.3.90	14	6.1.02.15	2.000,00	0,00
		3.3.90	30	6.1.02.15	0,00	4.100,00
		3.3.90	30	9.2.14.58	0,00	38.116,00
		3.3.90	39	9.2.14.58	8.380,00	0,00
		3.3.90	39	6.1.02.15	4.100,00	2.000,00
		3.3.90	92	9.2.14.58	29.736,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>44.216,00</b>	<b>44.216,00</b>
10.301.023.2.019	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA SAUDE				<b>112.282,10</b>	<b>112.282,10</b>
		3.1.90	11	9.2.14.53	112.282,10	0,00
		3.1.90	11	9.2.14.51	0,00	112.282,10
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>112.282,10</b>	<b>112.282,10</b>
13.00	SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA				<b>1.554,53</b>	<b>1.554,53</b>
13.13	SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA				<b>1.554,53</b>	<b>1.554,53</b>
08.244.026.2.055	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E COMBATE À F				<b>1.554,53</b>	<b>1.554,53</b>
		3.3.90	14	0.1.00.05	1.554,53	0,00
		3.3.90	39	0.1.00.05	0,00	1.554,53
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>1.554,53</b>	<b>1.554,53</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>163.552,63</b>	<b>163.552,63</b>

\_\_\_\_\_  
**Lindomar de Abreu Dantas**  
**Prefeito Municipal**